



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma ATO Nº 613/2010		
Ementa DECLARA FACULTATIVO O PONTO NA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, NO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2010.		
Data da Norma 25/08/2010	Data de Publicação 31/08/2010	Veículo de Publicação
Status de Vigência Em vigor		



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ATO Nº. 613, DE 25 DE AGOSTO DE 2010

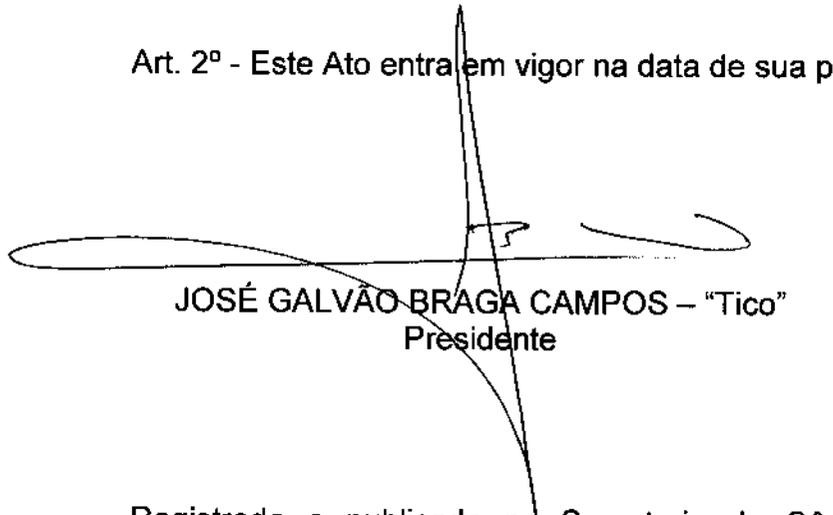
Declara ponto facultativo na Câmara Municipal de Jundiaí, no dia 06 de setembro de 2010.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

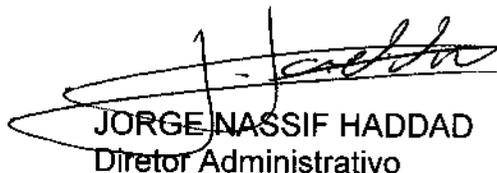
Art. 1º - Fica declarado facultativo o ponto, na Câmara Municipal de Jundiaí, no dia 06 de setembro de 2010.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.



JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – “Tico”
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e cinco de agosto de dois mil e dez (25/09/2010).



JORGE NASSIF HADDAD
Diretor Administrativo

PUBLICADO
em 31/08/10

